



MENSAGEM Nº 042/06

Fls : Nº	61
Proc: Nº	835/06

Barueri, 8 de novembro de 2006.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de remeter a V.Exa., para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que dá nova redação ao artigo 1º, IV, da Lei nº 1.351, de 27 de março de 2003.

Como se recorda, aludida lei instituiu o PROAD – Programa de Auxílio ao Desempregado, de caráter emergencial e Assistencial, coordenado pela Secretaria de Ações Sociais e Cidadania.

O programa em apreço sofreu substancial alteração, consoante disposições da Lei nº 1.594, de 10 de maio de 2006, de forma a que proporcione ele, mais eficazmente, a qualificação/requalificação profissional do desempregado/bolsista, facilitando, assim, sua absorção pelo mercado de trabalho.

A atual etapa do PROAD já se desenvolve dentro das novas regras, com resultados amplamente satisfatórios, os quais poderiam ser ainda melhores com pequenos ajustes.

Dentre tais ajustes, enquadra-se a diminuição da idade mínima para alistamento e seleção de interessados de 25 (vinte e cinco) para 18 (dezoito) anos.

Com essa redução, haverá possibilidade de participação de maior número de desempregados – interessados, dado que nesse contingente há um grande número de pessoas, na faixa de idade entre 18 (dezoito) a 25 (vinte e cinco) anos, que estão impedidos de se inscreverem no PROAD, em face da condição estabelecida no inciso IV do artigo 1º, da Lei nº 1.351, de 27 de março de 2003, com a redação dada pela Lei nº 1.594, de 10 de maio de 2006.

A presente propositura, destarte, tem por objetivo precípua alterar o requisito ali estipulado, diminuindo a idade mínima para inscrição de 25 (vinte e cinco) para 18 (dezoito) anos.

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito de sê a ela o tratamento a que faz alusão o artigo 61, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Valho-me do ensejo para reiterar a V.Exa. e a seus Nobres Pares meus protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Antonio Donizete Indcio
DD. Presidente da Câmara Municipal de
BARUERI.

Barueri
DESEMPREGADO EM QUALIDADE